LEI 1488 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

"RECONHECE E AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2002"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica reconhecido como DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, o montante devedor da Câmara, junto ao Fundo Previdenciário Municipal, correspondente a parte Patronal, aplicável sob as folhas de pagamentos dos funcionários, do mês de dezembro de 2002 e gratificação natalina, também do ano de 2002, no valor de R$ 464,16 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a fazer o pagamento do débito de que trata o artigo Precedente.

Art. 3° - As despesas de que tratam o artigo 1° da presente lei, serão empenhadas e pagas por conta da dotação orçamentária **3.190.92.00.00.0080,** constante do atual orçamento financeiro.

Art. 4° - Revogando-se as demais disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 20 de janeiro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal